



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 011/2020-CSMP

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 011/2020-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de maio de 2020, realizada por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 025/2020-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato n.º 166/2020/PGJ, datado de 02.07.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 06.07.2020, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO o Ato n.º 190/2020/PGJ, datado de 21.07.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 24.07.2020, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai**, pelo critério de **antiguidade**.

Os Requerimentos de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **(03) três dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame** (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 30 de julho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/08/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0506653** e o código CRC **6020E1AC**.